



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Faculdade de Educação Física e Fisioterapia
Diretoria da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia
Rua Benjamim Constant, 1286 - Bairro Aparecida, Uberlândia-MG, CEP 38400-678
Telefone: (34) 3218-2928 - www.faefi.ufu.br/ppgfisio - secretaria.ppgfisio@faefi.ufu.br



COMUNICADO

Referente ao pedido de recurso da candidata *****343-52.

Resposta: Recurso indeferido.

A Comissão Avaliadora analisou o recurso e chegou a seguinte conclusão:

Avaliação da Entrevista e Apresentação do Projeto de Pesquisa

- 1) Qualidade da apresentação do projeto (2): recebeu 1 ponto - a candidata não apresentou o projeto. Desse modo, as docentes consideraram as justificativas para escolha do tema e do programa.
- 2) Qualidade da resposta à arguição (2): recebeu 1 ponto - a candidata não foi objetiva em suas respostas e não demonstrou clareza em seus argumentos.
- 3) Coerência do raciocínio (1): recebeu 0,5 - faltou objetividade e clareza. O discurso foi confuso.
- 4) Fundamentação teórica (1,5): 0,5 - não foi apresentada. As docentes consideraram a trajetória profissional e suas experiências.
- 5) Adequação à temática (1,5): 0,5 - o tema do projeto é divergente da linha de pesquisa da primeira opção de orientadora. Quando questionada, a candidata disse que enviou e-mail para todos os docentes e somente a profa Lilian respondeu, entre os docentes de Uberlândia. Como nesse momento a candidata trabalha e mora em Uberlândia, ela decidiu colocar a profa Lilian como primeira opção. No momento da elaboração do projeto, ela estava morando em Uberaba e trabalhando na UBS onde seriam coletados os dados. Nós entendemos a situação da candidata, e que este aspecto por si só não seria suficiente para não aceitá-la no programa, uma vez que a candidata é flexível quanto às mudanças de orientador e projeto. Porém, os outros critérios não foram suficientemente cumpridos.
- 6) Avaliação da trajetória profissional (1): recebeu 1.
- 7) Aspectos práticos (1): recebeu 1.

De modo geral, a candidata não apresentou desempenho suficiente na entrevista para ser aceita no programa. Parte desse baixo desempenho deve-se às muitas mudanças ocorridas nos últimos meses na vida pessoal e profissional. Gostaríamos que ela se sentisse motivada a organizar a carreira profissional e tentar novamente em outro momento.

Total media geral: 5,55

Avaliação do projeto de pesquisa

- 1) Viabilidade: A aluna está concorrendo com uma docente que orienta via UFU, sem experiência na saúde coletiva (docente com linha de pesquisa voltada a análise biomecânica- em Membros Inferiores), tornando o estudo reduzido em viabilidade da forma como foi proposto (execução em UBS de Uberaba e fora da linha da docente);
- 2) Clareza: justificativa pobre, sem apontar a real importância para a avaliação dos agentes comunitários e a contribuição para a ciência (qual a contribuição real- inédita ou conflitante?) e a Fisioterapia, visto o

programa ser desta área?

3) Objetividade: Apesar do objetivo estar condizente com a introdução, os objetivos específicos necessitam de mais detalhamentos.

4) Metodologia compatível: Falta descrição quanto a amostra, o tamanho da amostra pequeno (referente apenas a uma UBS), o que reduz a extrapolação dos resultados e torna o trabalho com aplicabilidade bastante reduzida (local)

5) Relevância para a área: Da forma como foi justificado e descrição a introdução, dado ao grande número de estudo sobre qualidade de vida em profissionais relacionados a saúde, acredito que o projeto, assim proposto, apresenta baixa relevância para a área (Fisioterapia).

Total media geral: 6,70

Desta forma, esta Comissão de Seleção declara que todo o processo foi realizado de forma padronizada, com lisura e seriedade; e, portanto, INDEFERIMOS o presente recurso.

10 de dezembro de 2021

COMISSÃO AVALIADORA DO MESTRADO EM FISIOTERAPIA.

CARLOS FERNANDO RONCHI

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Fisioterapia

PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 1291, DE 05 DE ABRIL DE 2021



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Fernando Ronchi, Coordenador(a)**, em 10/12/2021, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3247686** e o código CRC **9AA2368B**.